



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 15 DE ABRIL DE 2013

Convalida, *ad referendum*, o funcionamento dos cursos técnicos na forma concomitante em Edificações no *campus* de Crateús e em Hospedagem no *campus* de Baturité e o funcionamento dos cursos técnicos conforme quadro abaixo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009 (Republicada DOU 07/05/2009) considerando o memorando nº 037/2013-PROEN

R E S O L V E

Convalidar, *ad referendum*, o funcionamento dos cursos técnicos de forma concomitante em Edificações no *campus* de Crateús e em Hospedagem no *campus* de Baturité, considerando que os mesmos já eram ofertados na modalidade Integrado, conforme resolução nº 27, de 13 de agosto de 2010 e o funcionamento dos cursos técnicos conforme quadro abaixo:

CAMPUS	CURSO
Quixadá	Técnico Integrado em Química
Quixadá	Técnico Integrado em Edificações
Quixadá	Técnico Concomitante em Hospedagem
Quixadá	Técnico Concomitante em Controle Ambiental
Jaguaribe	Técnico Concomitante em Eletromecânica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

Aracati	Técnico Integrado em Petroquímica
---------	-----------------------------------

Virgílio Augusto Sales Araripe  
Presidente do Conselho Superior

Atesto que a matéria desta Resolução foi referendada em Reunião do CONSUP, conforme o que consta da Ata de 16/05/2013.

*Jordanna Bastião*

Secretária dos Conselhos